

LEI Nº 5008, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a redação das Leis Municipais nº 3.206/2007, nº 3.038/2006 e nº 3.208/2007, com o objetivo de prolongar vias públicas e dar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 3.208, de 29 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica denominada de **Rua Vicente Herculano Pena**, a artéria pública com início na Rua Silvino Pereira Lima, sentido leste/oeste, primeira paralela sul à rua Terezinha Santos Macedo, entre as quadras 9 (nove) áreas do Município, 1 (onze) e 12 (doze), do Loteamento Parque Ecológico, e termino na Av. Maria Ednir Bezerra de Mendonça, no bairro José Geraldo da Cruz, nesta cidade.”

Art. 2º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 3.038, de 19 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica denominada de **Rua Francisco Mangueira Rolim**, a Rua que tem início no desmembramento Timbaúba término no Loteamento Parque Manoel Soares Couto, com sentido norte/sul, no bairro José Geraldo da Cruz, nesta cidade.”

Art. 3º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 3.206, de 29 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **Rua Humberlino Pereira Sucupira** a artéria pública com início na Rua Esmeraldo Cardoso Lobo, sentido norte/sul, primeira paralela a leste da Rua Francisco Mangueira Rolim, com término no Loteamento Parque Manoel Soares Couto, no bairro José Geraldo da Cruz, nesta cidade.”

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025).



GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

AUTORIA: FRANCISCO BENJAMIN DE MOURA



LEI

DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Altera a redação das Leis Municipais nº 3.206/2007, nº 3.038/2006 e nº 3.208/2007, com o objetivo de prolongar vias públicas e dar outras providências.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 3.208, de 29 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica denominada de **Rua Vicente Herculano Pena**, a artéria pública com início na Rua Silvino Pereira Lima, sentido leste/oeste, primeira paralela sul à rua Terezinha Santos Macedo, entre as quadras 9 (nove) áreas do Município, I (onze) e 12 (doze), do Loteamento Parque Ecológico, e termino na Av. Maria Ednir Bezerra de Mendonça, no bairro José Geraldo da Cruz, nesta cidade."

Art. 2º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 3.038, de 19 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica denominada de **Rua Francisco Mangueira Rolim**, a Rua que tem início no desmembramento Timbaúba término no Loteamento Parque Manoel Soares Couto, com sentido norte/sul, no bairro José Geraldo da Cruz, nesta cidade."

Art. 3º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 3.206, de 29 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de **Rua Humberlino Pereira Sucupira** a artéria pública com início na Rua Esmeraldo Cardoso Lobo, sentido norte/sul, primeira paralela a leste da Rua Francisco Mangueira Rolim, com término no Loteamento Parque Manoel Soares Couto, no bairro José Geraldo da Cruz, nesta cidade."

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente

gov.br

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Data: 27/08/2025 12:21:41-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMJN/CE

Ofício nº 2833/2025-SEINFRA

Juazeiro do Norte/CE, 2 de setembro de 2025

Ilmo. Sr.

WALBERTON CARNEIRO GOMES

Procurador Geral do Município de Juazeiro do Norte

Recebido
02/09/25
Glaucia Melo
pgm
431

Assunto: Análise de Projeto de Lei – Prolongamento de Via Pública

Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio deste, encaminhar Relatório realizado pelo Diretor de Fiscalização referente a análise do projeto de lei que dispõe sobre o prolongamento da Rua Vicente Herculano Pena, Rua Francisco Mangueira Rolim e Rua Humberlino Pereira Sucupira.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Raquel Brito F. Dias
RAQUEL BRITO FRANCELINO DIAS

Assessora Jurídica - Advogada – OAB/CE n. 52.680-B

Portaria nº1433/2025

ANA CAROLINA EVANGELISTA BIRÓ
ANA CAROLINA EVANGELISTA BIRÓ

Secretária de Infraestrutura

Portaria nº 0490/2025



RELATORIO

Juazeiro do Norte – CE, 01 de setembro de 2025.

Assunto: Análise de Projeto de Lei – Prolongamento de Via Pública

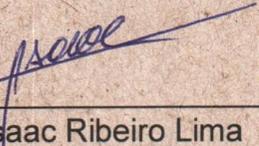
Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio desta, informar que, após análise do Projeto de Lei que dispõe sobre o prolongamento da Rua Vicente Herculano Pena, Rua Francisco Mangueira Rolim e Rua Humberlino Pereira Sucupira, não há qualquer restrição ou observação a ser apontada.

Dessa forma, manifesto parecer favorável quanto ao prolongamento das referidas vias públicas.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Cicero Isaac Ribeiro Lima
Diretor de Fiscalização
Portaria nº0735/2025



LEI Nº

DE 26 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA – Altera a redação das Leis Municipais nº 3.206/2007, nº 3.038/2006 e nº 3.208/2007, com o objetivo de prolongar vias públicas e dar outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 3.208, de 29 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica denominada de **Rua Vicente Herculano Pena**, a artéria pública com início na Rua Silvino Pereira Lima, sentido leste/oeste, primeira paralela sul à rua Terezinha Santos Macedo, entre as quadras 9 (nove) áreas do Município, I (onze) e 12 (doze), do Loteamento Parque Ecológico, e termino na Av. Maria Ednir Bezerra de Mendonça, no bairro José Geraldo da Cruz, nesta cidade.”

Art. 2º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 3.038, de 19 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica denominada de **Rua Francisco Mangueira Rolim**, a Rua que tem início no desmembramento Timbaúba término no Loteamento Parque Manoel Soares Couto, com sentido norte/sul, no bairro José Geraldo da Cruz, nesta cidade.”

Art. 3º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 3.206, de 29 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **Rua Humberlino Pereira Sucupira** a artéria pública com início na Rua Esmeraldo Cardoso Lobo, sentido norte/sul, primeira paralela a leste da Rua Francisco Mangueira Rolim, com término no Loteamento Parque Manoel Soares Couto, no bairro José Geraldo da Cruz, nesta cidade.”

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vice Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CMJN/CE

Autor: Vereador Chagas Moura

levantado questionamento quanto à possibilidade de as Ruas Francisco Mangueira Rolim (Lei Municipal nº 3.038/2006), Humberlino Pereira Sucupira (Lei Municipal nº 3.206/2007) e Vicente Herculano Pena (Lei Municipal nº 3.208/2007) se estenderem sobre a gleba mencionada.

Conforme disposto nas Leis Municipais citadas, embora não haja delimitação precisa quanto ao término dessas vias, todas encontram-se descritas como situadas no Loteamento Parque Ecológico, localizado no bairro José Geraldo da Cruz. Ressalte-se que a gleba em questão não pertence a esse loteamento, inexistindo, portanto, respaldo legal para se considerar que as referidas ruas se estendem até ela.

Diante da inexistência de respaldo legal para a continuidade das vias, sugere-se à Câmara Municipal o prolongamento oficial das mesmas, conforme redação legislativa proposta.





CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ





CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

OF. Nº 2793/2025 –RE

Juazeiro do Norte – Ce., 27 de agosto de 2025

**Excelentíssimo Senhor
Gledson Lima Bezerra
Prefeito Municipal Nesta Senhor Prefeito:**

*Recebido
27/08/25
Gláucia Melo
Pgm*

Enviamos a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessão Ordinária realizada no dia 26 do mês de agosto do ano em curso:

1 – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a INSTITUIR PROGRAMA DE OFTALMOLOGIA DE SAÚDE ESTUDANTIL, ANYA, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2 - Denomina de Dr. Alcides Muniz Gomes de Matos a Unidade de Terapia Intensiva Adulta (UTI ADULTA) localizada no Hospital e Maternidade São Lucas no Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

3 - Altera a redação das Leis Municipais nº 3.206/2007, nº 3.038/2006 e nº 3.208/2007, com o objetivo de prolongar vias públicas e dar outras providências.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Data: 27/08/2025 12:21:41-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMJN/CE**